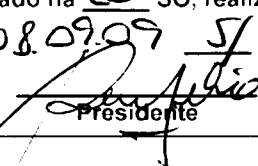


Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

Protocolo:	26.974	
Data:	9/8/09	Hora: 08.24
Ofício:		
Aprovado na	25 ^a	SO, realizada
em	08.09.09	5 ^a adendo
 Presidente		

Indicação 698 / 09

Assunto: Indica ao Executivo Municipal que viabilize a Criação de Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência doméstica em Bertioga.

Ref: GV/TGCL-IND-085/09

Bertioga, 08 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

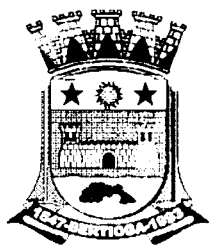
Taciano Goulart Cerqueira Leite, vereador com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte indicação:

Com o advento da LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006, leia-se, Lei Maria da Penha, a Violência Doméstica em nosso País passou a ser acoimada com rigor.

Nesse sentido, o artigo 35, inciso II da referida Lei preconiza, "Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os **Municípios** poderão criar e promover, no limite das respectivas competências: II - **casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar**" (grifos nossos).


Toninho Rodrigues
Vereador





Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

Assim, se faz necessário que o Executivo Municipal, elabore estudos, a fim de atender as necessidades das mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica em nosso Município, com a criação de casa-abrigo.

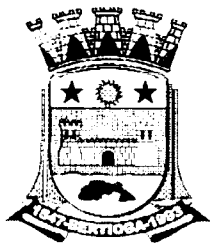
Com efeito, tal criação, poderá ser implantada em parceria com o Estado de São Paulo, através de convênio firmado com o Executivo Municipal, o que irá proporcionar as vítimas de violência doméstica, ao menos, uma maior tranquilidade, vez que contará com o apoio e segurança da casa-abrigo.

Assim, pelo exposto, visando um melhor atendimento aos munícipes de nossa Cidade, em especial as mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, indicamos ao Executivo Municipal que viabilize a criação de casa-abrigo em nosso Município, por ser medida de interesse público.

Consulto o Douto plenário no tocante a permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, dando teor desta solicitação.

Solicitando o envio de cópia desta indicação a Associação de Moradores do Jd. Indaiá, Associação Atlético Clube Beira Rio; Esporte Clube Rio da Praia; OSCIP Boracéia Viva; Paróquia São João Batista; Igreja Batista Ágape em Bertiooga; Sociedade Amigos de Boracéia - Bertiooga; Sociedade

Toninho Rodrigues
Vereador,



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

Amigos do Jardim Albatroz - 2; Associação Empresarial de Bertioga; Associação Benficiente Comunidade de Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, Associação de Mães e Jovens de Vicente de Carvalho II, Grupo Vivência, e Conselho Tutelar, observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador

Marcelo Heleno Vilares

Vice - Presidente

Alêmio
Afonso Port-Welton
Vereador

Pastor Clayton Fernandes
Vereador

Toninho Rodrigues
Vereador